

Diário Oficial



Estado de Pernambuco

Ano XCIII • Nº 68

Ministério Público Estadual

Recife, sexta-feira, 15 de abril de 2016

Itaíba: Justiça acolhe pedidos do MPPE e bloqueia bens de ex-prefeito

Ex-presidente da Câmara também teve os bens bloqueados e foi denunciado criminalmente, assim como o ex-gestor

A Justiça acolheu as ações civis públicas por improbidade administrativa ajuizadas e as denúncias criminais oferecidas pelo Ministério Público de Pernambuco (MPPE) contra ex-agentes públicos que atuaram no Poder Executivo de Itaíba. Ao todo, foram concedidas seis medidas liminares determinando o bloqueio de bens dos acusados e recebidas duas denúncias criminais por práticas contra os princípios da Administração Pública.

O principal personagem das medidas judiciais foi o ex-prefeito Marivaldo Bispo da Silva,

que governou Itaíba entre 2005 e 2012. O MPPE apurou que, ao longo de seus dois mandatos, o gestor praticou atos de improbidade administrativa que incluíram fraudes em licitações, débitos no pagamento de contribuições previdenciárias, contratações irregulares de bandas e a compra de combustíveis a uma empresa que tinha como sócia a secretária municipal de Infraestrutura. A fim de tentar garantir o ressarcimento aos cofres públicos e a condenação do ex-gestor, o promotor de Justiça Ademilton Carvalho Leitão ingressou com seis ações civis públicas, re-

ferentes aos exercícios de 2005, 2006, 2009, 2010, 2011 e 2012.

O juiz Marcos Antonio Tenório, da Vara Única da Comarca de Itaíba, deferiu todos os pedidos do MPPE e determinou o bloqueio dos bens de Marivaldo Bispo da Silva, no valor total de R\$ 3.870.109,68 a fim de garantir o ressarcimento dos cofres públicos ao fim do processo. Assim, fica restrito o acesso do réu a contas bancárias, veículos e imóveis, que só poderão ser vendidos mediante autorização da Justiça.

Em relação à denúncia criminal, Ademilton Leitão destacou que o ex-prefeito já foi citado

para oferecer sua defesa. “Com o oferecimento da defesa prévia pelo ex-prefeito, será designada audiência para inquirição das testemunhas e interrogatório. Posteriormente, passase à fase das alegações finais e por fim, à sentença”, informou o representante do MPPE.

Outro ex-agente público que teve seus bens bloqueados foi o ex-presidente da Câmara de Vereadores de Itaíba, Paulo Tenório Cavalcanti. O magistrado acolheu o pedido do MPPE em ação civil pública e determinou o bloqueio de R\$ 44 mil em virtude de danos causados em razão de dispensa indevida de

licitação para a compra de combustível para os veículos oficiais.

Além da indisponibilidade dos bens, Paulo Tenório Cavalcante foi denunciado criminalmente pela prática de dispensa de licitação fora das hipóteses previstas em lei, conforme o artigo 89 da Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 8.666/93). O MPPE também denunciou, pela mesma prática, o dono do posto Açurema Ltda, José Eduardo Ramos de Oliveira, por ter concorrido para a consumação da ilegalidade, uma vez que foi beneficiário da dispensa irregular de licitação.

“Os dois já foram citados e apresentaram defesa perante a Justiça”, acrescentou o promotor de Justiça Ademilton Leitão.

Por fim, a Justiça recebeu ação civil em desfavor dos servidores Josivan da Silva e Adson Luan Mendes e Silva, que integravam a Comissão de Licitação da Prefeitura de Itaíba no ano de 2011. A dupla foi acusada de formalizar sete processos de inexigibilidade de licitação irregulares para a contratação de shows musicais em datas festivas do município.

 Mais informações
www.mppe.mp.br

CORREGEDORIAS

MPPE integra comissão para elaborar Tabelas Unificadas

A Corregedoria Geral do Ministério Público de Pernambuco (MPPE) está representada no Grupo de Trabalho (GT) para criação das Tabelas Unificadas da Corregedoria. O Grupo, se reuniu na quarta-feira (13), na sede do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), para a primeira reunião. O encontro, feito em parceria pelo Comitê Gestor Nacional das Tabelas Unificadas e o Conselho Nacional de Corregedores-Gerais (CNCG), tem por objetivo uniformizar as terminologias dos procedimentos correccionais que tramitam nas Corregedorias

Gerais das diversas unidades do Ministério Público.

Participam do GT os membros e servidores do Ministério Público brasileiro: corregedor-geral, José Roque Marques Nunes (MPAM); promotores de Justiça, Fábio Barros de Matos (MPDFT), Patrícia Carneiro Tavares (MPPE), Jesualdo Eurípedes Leiva de Farias (MPRO) e André Luís Dal Molin Flores (MPRS); procurador de Justiça, Armando Antônio Lotti (MPRS); procurador do Trabalho, Luis Fabiano de Assis (MPT); membro auxiliar do CNMP, Adriano Teixeira Kneipp; analista de

sistemas, Willian Sérgio Guimarães (MPGO) e assessor da Corregedoria Nacional do Ministério Público, Pedro Arnaldo Ribeiro.

Para o corregedor-geral do MPPE, procurador de Justiça Renato Silva Filho, o projeto irá desburocratizar e otimizar a atuação de cada Corregedoria. “Vamos, no âmbito das Corregedorias dos Ministérios Públicos, conseguir falar a mesma língua. Ter a mesma nomenclatura para os procedimentos nos permite uma maior troca de experiências e facilita o entendimento do que está sendo feito, em cada Corregedoria nos Estados”, expli-

cou, acrescentando que com essa unificação, o CNMP poderá coletar, com mais segurança e precisão, os dados e informações sobre a atuação das Corregedorias locais.

Já a promotora de Justiça do MPPE, Patrícia Carneiro Tavares, explica que serão uniformizadas as terminologias utilizadas pelos MPs na área disciplinar, de acompanhamento de estágio probatório e de orientação aos membros. “Nessa primeira reunião estão sendo definidas as classes de procedimentos, com suas respectivas definições para o glossário”, disse.

Tabelas unificadas - As Tabelas Unificadas foram criadas pela Resolução nº 63/2010 do CNMP, com o objetivo de padronizar e uniformizar as terminologias utilizadas pelas unidades do Ministério Público, permitindo conhecer o trabalho realizado pelos seus diversos ramos. Elas foram desenvolvidas pelo Conselho Nacional de Procuradores-Gerais (CNPGE) e pelo CNCG, em comissão mista com a participação de membros do Ministério Público de todo o País.

 Mais informações
www.mppe.mp.br

SIAF

Secretaria Geral realiza oficina dia 25

A Secretaria Geral do Ministério Público de Pernambuco realizará, para os servidores lotados nas sedes da Capital, uma oficina de desenvolvimento sobre o Sistema de Apuração de Frequência (SIAF). O curso será no dia 25 de abril, a partir das 14h, no Centro Cultural Rossini Alves Couto (Rua do Hospício, 875).

Para se inscrever, os interessados devem acessar o formulário disponível no Portal da Integração (Agenda CGMP), na Intranet.

O módulo III do SIAF deverá ser implantado até o dia 30 de abril nas sedes do MPPE na capital.

CERTIFICADO DIGITALMENTE

Procuradoria Geral da Justiça

Procurador Geral: **Carlos Augusto Guerra de Holanda**

PORTARIA POR-PGJ Nº 981/2016

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.956, de 19 de dezembro de 2005, publicada em 20 de dezembro de 2005;
CONSIDERANDO que a servidora solicitou averbação em ficha funcional de curso de pós-graduação em conformidade com os Artigos 50 e 51 da Lei nº 12.956, de 19 de dezembro de 2005, publicada em 20 de dezembro de 2005;
CONSIDERANDO que a servidora preencheu os requisitos para obtenção da promoção por elevação de nível profissional previstos na Lei 12.956/2005, entre os quais: ser ativo e ter cumprido o estágio probatório;
CONSIDERANDO que o curso de pós-graduação atende aos requisitos previstos na Lei 12.956/2005, ser reconhecido através de Portaria do MEC e ser relacionado com as atribuições do cargo;

CONSIDERANDO, ainda, o Parecer da Assessoria Jurídica Ministerial nº 088/2016;

RESOLVE:

PROMOVER POR ELEVAÇÃO DE NÍVEL PROFISSIONAL a servidora do Quadro Permanente de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo do Ministério Público de Pernambuco no cargo e classe, conforme tabela a seguir e obedecendo ao disposto na Lei nº 12.956/2005, retroagindo os efeitos financeiros ao dia 17/03/2016.

QUADRO PERMANENTE ATIVO

Nome	Matrícula	Cargo/área especialidade	Data de admissão	Classe	Observação
Ana Elvira da Fonseca Lima Ferreira de Carvalho	189.460-9	Analista Ministerial – Área Jurídica	18/03/2013	B	Pós Graduação Lato Sensu em Direito Público – Processo nº 66195/2016.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 14 de abril de 2016.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA POR-PGJ Nº 982/2016

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.956, de 19 de dezembro de 2005, publicada em 20 de dezembro de 2005;
CONSIDERANDO que a servidora solicitou averbação em ficha funcional de curso de pós-graduação em conformidade com os Artigos 50 e 51 da Lei nº 12.956, de 19 de dezembro de 2005, publicada em 20 de dezembro de 2005;
CONSIDERANDO que a servidora preencheu os requisitos para obtenção da promoção por elevação de nível profissional previstos na Lei 12.956/2005, entre os quais: ser ativo e ter cumprido o estágio probatório;
CONSIDERANDO que o curso de pós-graduação atende aos requisitos previstos na Lei 12.956/2005, ser reconhecido através de Portaria do MEC e ser relacionado com as atribuições do cargo;
CONSIDERANDO, ainda, o Parecer da Assessoria Jurídica Ministerial nº 090/2016;

RESOLVE:

PROMOVER POR ELEVAÇÃO DE NÍVEL PROFISSIONAL a servidora do Quadro Permanente de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo do Ministério Público de Pernambuco no cargo e classe, conforme tabela a seguir e obedecendo ao disposto na Lei nº 12.956/2005, retroagindo os efeitos financeiros ao dia 17/03/2016.

QUADRO PERMANENTE ATIVO

Nome	Matrícula	Cargo/área especialidade	Data de admissão	Classe	Observação
Josilene Alves da Silva	189.465-0	Técnico Ministerial – Área Administrativa	18/03/2013	C	Especialização em Gestão Pública – Processo nº 66209/2016.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 14 de abril de 2016.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA POR-PGJ Nº 983/2016

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.956, de 19 de dezembro de 2005, publicada em 20 de dezembro de 2005;

CONSIDERANDO que o servidor solicitou averbação em ficha funcional de curso de pós-graduação em conformidade com os Artigos 50 e 51 da Lei nº 12.956, de 19 de dezembro de 2005, publicada em 20 de dezembro de 2005;

CONSIDERANDO que o servidor preencheu os requisitos para obtenção da promoção por elevação de nível profissional previstos na Lei 12.956/2005, entre os quais: ser ativo e ter cumprido o estágio probatório;

CONSIDERANDO que o curso de pós-graduação atende aos requisitos previstos na Lei 12.956/2005, ser reconhecido através de Portaria do MEC e ser relacionado com as atribuições do cargo;

CONSIDERANDO, ainda, o Parecer da Assessoria Jurídica Ministerial nº 086/2016;

RESOLVE:

PROMOVER POR ELEVAÇÃO DE NÍVEL PROFISSIONAL o servidor do Quadro Permanente de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo do Ministério Público de Pernambuco no cargo e classe, conforme tabela a seguir e obedecendo ao disposto na Lei nº 12.956/2005, retroagindo os efeitos financeiros ao dia 06/04/2016.

QUADRO PERMANENTE ATIVO

Nome	Matrícula	Cargo/área especialidade	Data de admissão	Classe	Observação
Alisson de Lima Maciel	189.300-9	Técnico Ministerial – Área Administrativa	14/08/2012	C	Pós Graduação Lato Sensu; Especialização em Direito Processual Penal – Processo nº 67232/2016.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 14 de abril de 2016.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA POR-PGJ Nº 984/2016

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.956, de 19 de dezembro de 2005, publicada em 20 de dezembro de 2005;

CONSIDERANDO que o servidor solicitou averbação em ficha funcional de curso de pós-graduação em conformidade com os Artigos 50 e 51 da Lei nº 12.956, de 19 de dezembro de 2005, publicada em 20 de dezembro de 2005;

CONSIDERANDO que o servidor preencheu os requisitos para obtenção da promoção por elevação de nível profissional previstos na Lei 12.956/2005, entre os quais: ser ativo e ter cumprido o estágio probatório;

CONSIDERANDO que o curso de pós-graduação atende aos requisitos previstos na Lei 12.956/2005, ser reconhecido através de Portaria do MEC e ser relacionado com as atribuições do cargo;

CONSIDERANDO, ainda, o Parecer da Assessoria Jurídica Ministerial nº 082/2016;

RESOLVE:

PROMOVER POR ELEVAÇÃO DE NÍVEL PROFISSIONAL o servidor do Quadro Permanente de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo do Ministério Público de Pernambuco no cargo e classe, conforme tabela a seguir e obedecendo ao disposto na Lei nº 12.956/2005, retroagindo os efeitos financeiros ao dia 04/04/2016.

QUADRO PERMANENTE ATIVO

Nome	Matrícula	Cargo/área especialidade	Data de admissão	Classe	Observação
Arthur Silveira do Nascimento	189.302-5	Técnico Ministerial – Área Administrativa	14/08/2012	C	MBA - Especialização em Gestão do Ministério Público – Processo nº 67003/2016.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 14 de abril de 2016.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA POR-PGJ Nº 985/2016

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.956, de 19 de dezembro de 2005, publicada em 20 de dezembro de 2005;

CONSIDERANDO que a servidora solicitou averbação em ficha funcional de curso de pós-graduação em conformidade com os Artigos 50 e 51 da Lei nº 12.956, de 19 de dezembro de 2005, publicada em 20 de dezembro de 2005;

CONSIDERANDO que a servidora preencheu os requisitos para obtenção da promoção por elevação de nível profissional previstos na Lei 12.956/2005, entre os quais: ser ativo e ter cumprido o estágio probatório;

CONSIDERANDO que o curso de pós-graduação atende aos requisitos previstos na Lei 12.956/2005, ser reconhecido através de Portaria do MEC e ser relacionado com as atribuições do cargo;

CONSIDERANDO, ainda, o Parecer da Assessoria Jurídica Ministerial nº 089/2016;

RESOLVE:

PROMOVER POR ELEVAÇÃO DE NÍVEL PROFISSIONAL a servidora do Quadro Permanente de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo do Ministério Público de Pernambuco no cargo e classe, conforme tabela a seguir e obedecendo ao disposto na Lei nº 12.956/2005, retroagindo os efeitos financeiros ao dia 29/03/2016.

QUADRO PERMANENTE ATIVO

Nome	Matrícula	Cargo/área especialidade	Data de admissão	Classe	Observação
Francislene Gomes da Silva	189.463-3	Técnico Ministerial – Área Administrativa	18/03/2013	C	Especialização em Gestão de Projetos – Processo nº 66693/2016.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 14 de abril de 2016.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA



PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
 Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS
 Fernando Barros de Lima

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
 Lais Coelho Teixeira Cavalcanti

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS
 Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
 Renato da Silva Filho

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
 Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

OUIDOR
 Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

SECRETÁRIO-GERAL
 Aguinaldo Fenelon de Barros

CHEFE DE GABINETE
 José Bispo de Melo

COORDENADOR DE GABINETE
 Petrucio José Luna de Aquino

ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
 Jaques Cerqueira

JORNALISTAS
 Alana Moreira, Giselly Veras, Isa Maria, Izabela Cavalcanti, Jaques Cerqueira, Miguel Rios e Bruno Bastos

ESTAGIÁRIOS
 Geise Araújo, Igor Souza, Vinicius Maranhão Marques de Melo e Luiza Ribeiro (Jornalismo), Maria Eduarda Rocha (Publicidade)

RELAÇÕES PÚBLICAS
 Evângela Andrade

PUBLICIDADE
 Andréa Corradini, Leonardo Martins

DIAGRAMAÇÃO
 Bruno Bastos, Giselly Veras e Izabela Cavalcanti

Rua do Imperador D. Pedro II, 473,
 Ed. Roberto Lyra, Santo Antônio, Recife-PE
 CEP. 50.010-240 fone 3303-1259 / 1279 - fax 3419 7160
 imprensa@mpe.mp.br
 Ouvidoria (81) 3303-1245
 ouvidor@mpe.mp.br

www.mppe.mp.br

